



Data
17/08/2023 15:26:39

Setor de Origem
SER - SER-COMPRAS

Tipo
Licitação - Dispensa -
Pequeno Valor

Assunto
Dispensa de Licitação Tradicional -nº 21/2023 - Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviço de sonorização para o JEIF 2023 no Campus Guanambi

Interessados

Ana Rita Carlos Brito, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno, Rodrigo Almeida Sampaio, Simiao Pires Lima

Situação
Finalizado

Trâmites



21/08/2023 15:48
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

18/08/2023 15:33
Enviado por: SER-CFC: Ana Rita Carlos Brito

18/08/2023 15:18
Recebido por: SER-CFC: Ana Rita Carlos Brito

18/08/2023 15:16
Enviado por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo



Data
17/08/2023 16:13:01

Setor de Origem
GBI - GBI-SP

Tipo
Comunicação Interna

Assunto
Solicita contratação de sonorização

Interessados
Laercio dos Santos Cristo, Simiao Pires Lima

Situação
Em trâmite

Trâmites



18/08/2023 08:48
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

17/08/2023 16:13
Enviado por: GBI-SP: Simiao Pires Lima



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

OFICIO 40/2023 - GBI-SP/GBI-CGAF/GBI-DAP/GBI-DG/RET/IFBAIANO

Guanambi, 17 de agosto de 2023

Ao Senhor,

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

IF Baiano – Campus Serrinha

Assunto: Solicita contratação

Senhor Diretor,

1 – No período de 21 a 29 de agosto de 2023 serão realizados os Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF), que acontecerão no Campus Guanambi. Trata-se de um evento esportivo de grande porte que representa uma oportunidade de intensificação da integração entre os campi, de incentivo à prática esportiva, de promoção da saúde e de reforço da identidade e da inserção social do IF Baiano. Participarão deste evento delegações compostas por 05 (cinco) servidores e até 45 (quarenta e cinco) estudantes dos 14 (catorze) campi deste instituto, além da equipe de apoio da Reitoria e da Comissão Organizadora Multicampi. Portanto, trata-se de um acontecimento que envolverá mais de 700 (setecentas) pessoas.

2 – O Campus Guanambi previa receber o evento em questão no ano de 2025. No entanto, devido a dificuldades estruturais apresentadas pelos campi programados em receber um torneio desta proporção, este Campus assumiu o desafio de sediar, ainda que o prazo para seu planejamento e realização tenha sido encurtado por conta da imprevisibilidade mencionada.

3 – Sendo assim, se faz necessário a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a realização total de todas as atividades propostas no evento.

4 – Considerando os prazos exíguos e improrrogáveis e a garantia da qualidade necessária para os fins

descritos, estes serviços devem ser iniciados com celeridade e executados por empresas e profissionais com grande experiência no mercado, excelente histórico de cumprimento de prazo, qualidade nas entregas e uma proximidade geográfica razoável que favoreça o atendimento às exigências que tal urgência se impõe.

5 – Com fundamento na legalidade, economicidade e razoabilidade, assim como na prevalência do interesse público, que fazem parte dos princípios que regem a Administração Pública, justificamos que a modalidade de processo mais adequada para a contratação é a Dispensa de Licitação Convencional – Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

SIMIÃO PIRES LIMA

Assessoria de Articulação e Projetos

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Simiao Pires Lima, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 17/08/2023 15:56:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476281
Verificador: cc9d336fd4
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi
SETOR DE PATRIMÔNIO

Despacho:

Ofício solicitando contratação de sonorização para atendimento do JEIF 2023.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Simiao Pires Lima, TECNICO EM AGROPECUARIA, GBI-SP, em 17/08/2023 16:13:51.

Documento Digitalizado Público

OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA. OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O JEIF 2023 NA CIDADE DE GUANÂMBI

Assunto: OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA. OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O JEIF 2023 NA CIDADE DE GUANÂMBI

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Ofício

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/08/2023 09:10:14.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685442

Código de Autenticação: 5228cc7438



Zimbra**simiao.lima@ifbaiano.edu.br**

COTAÇÃO

De : Simiao Lima <simiao.lima@ifbaiano.edu.br>

Qua, 16 de ago de 2023 10:46

Assunto : COTAÇÃO 1 anexo**Para :** fau mfsom <fau.mfsom@hotmail.com>

Bom dia!

Estamos realizando cotações para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A cotação deverá ser entregue até o dia 17.08.2023 às 17:00, no email: simiao.lima@ifbaiano.edu.br.

A empresa deverá elaborar a devida cotação, em papel timbrado com a sua logomarca, fornecer dados do CNPJ, endereço, telefone, email de contato, ETC.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o certame.

PS: Favor acusar recebimento.

--

SIMIÃO PIRES LIMA

Técnico em Agropecuária - EAF JANUÁRIA-MG

Licenciatura em Agropecuária - UFPR - PR

Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - UESC-BA

Assessoria de articulação e projetos

Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi

SIAPE: 1107171

(77) - 3493 2100 (Corporation)

(77) - 98130 4027 (WhatsApp)

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.doc**42 KB

Zimbra

simiao.lima@ifbaiano.edu.br

PROPOSTA DE PREÇOS MF.pdf

De : flaubert melo domingues
<fau.mfsom@hotmail.com>

Qua, 16 de ago de 2023 15:47

 2 anexos

Assunto : PROPOSTA DE PREÇOS MF.pdf

Para : Simiao Lima <simiao.lima@ifbaiano.edu.br>

Enviado do meu Telefone LG



PROPOSTA DE PREÇOS MF.pdf

232 KB



PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 27.594.364/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Vereador Vá Donato, 531 – Bairro Nova Olinda – Guanambi - Bahia

TELEFONE: (77) 99994 8875

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, item 3.1.1.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, item 3.1.1	Serviço	1	15.000,00	15.000,00
TOTAL					15.000,00

MENOR PREÇO GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

- Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.
- Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Guanambi, 16 de agosto de 2023.


GABRIEL MELO DOMINGUES
MF SOM E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 27.594.364/0001-01

Zimbra

simiao.lima@ifbaiano.edu.br

Re: COTAÇÃO

De : Stage Entretenimento
<stageentretenimento@gmail.com>

Qua, 16 de ago de 2023 15:44

 1 anexo

Assunto : Re: COTAÇÃO

Para : Simiao Lima <simiao.lima@ifbaiano.edu.br>

Em qua., 16 de ago. de 2023 às 10:35 AM, Simiao Lima <simiao.lima@ifbaiano.edu.br> escreveu:

Bom dia!

Estamos realizando cotações para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A cotação deverá ser entregue até o dia 17.08.2023 às 17:00, no email: simiao.lima@ifbaiano.edu.br.

A empresa deverá elaborar a devida cotação, em papel timbrado com a sua logomarca, fornecer dados do CNPJ, endereço, telefone, email de contato, ETC.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o certame.

PS: Favor acusar recebimento.

--

SIMIÃO PIRES LIMA
Técnico em Agropecuária - EAF JANUÁRIA-MG
Licenciatura em Agropecuária - UFPR - PR
Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - UESC-BA
Assessoria de articulação e projetos
Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi
SIAPE: 1107171
(77) - 3493 2100 (Corporation)
(77) - 98130 4027 (WhatsApp)



MODELO_DE_PROPOSTA_DE_PRECOS_assinado.pdf

163 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação/Pesquisa de Preço para o fornecimento dos bens/serviços, cujos detalhamentos estão na planilha abaixo desta solicitação.

A apresentação da cotação não implica diretamente na contratação da empresa.

Servidor solicitante

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Stage Entretenimento Ltda.

CNPJ: 44.892.886/0001-09

ENDEREÇO: Rua 2 de Julio S/N Centro, Macaubas-Ba

TEL.: (77) 99809-7996 **FAX:** () ____-____

E-MAIL: stageentretenimento@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Paulo Vitor Azevedo Defensor

DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), serviços etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, item 3.1.1.	Serviço	1	15.500,00	15.500,00
VALOR TOTAL					15.500,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Carimbo CNPJ e Assinatura



Documento assinado digitalmente

PAULO VITOR AZEVEDO DEFENSOR

Data: 16/08/2023 15:34:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Zimbra

simiao.lima@ifbaiano.edu.br

RE: COTAÇÃO

De : Paulinho McLaren <paulinhomclaren@hotmail.com> Qua, 16 de ago de 2023 19:04

Assunto : RE: COTAÇÃO

 3 anexos

Para : Simiao Lima <simiao.lima@ifbaiano.edu.br>

Boa Noite Conforme solicitação segue cotação em anexo.



Rua: Antônio Nery Leite, 186 - Villa Nova
Santa Mª da Vitória / BA CEP: 47.640-000
Tel. (77) 99136-5116 / 99804-9596

De: Simiao Lima <simiao.lima@ifbaiano.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de agosto de 2023 13:37

Para: paulinhomclaren@hotmail.com <paulinhomclaren@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO

Bom dia!

Estamos realizando cotações para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A cotação deverá ser entregue até o dia 17.08.2023 às 17:00, no email: simiao.lima@ifbaiano.edu.br.

A empresa deverá elaborar a devida cotação, em papel timbrado com a sua logomarca, fornecer dados do CNPJ, endereço, telefone, email de contato, ETC.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o certame.

PS: Favor acusar recebimento.

--

SIMIÃO PIRES LIMA

Técnico em Agropecuária - EAF JANUÁRIA-MG

Licenciatura em Agropecuária - UFPR - PR

Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - UESC-BA

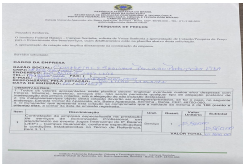
Assessoria de articulação e projetos

Instituto Federal Baiano – Campus Guanambi

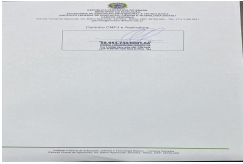
SIAPE: 1107171

(77) - 3493 2100 (Corporation)

(77) - 98130 4027 (WhatsApp)



WhatsApp Image 2023-08-16 at 19.01.21.jpeg
257 KB



WhatsApp Image 2023-08-16 at 19.01.48.jpeg
138 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 - TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

PESQUISA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

O Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação/Pesquisa de Preço para o fornecimento dos bens/serviços, cujos detalhamentos estão na planilha abaixo desta solicitação.

A apresentação da cotação não implica diretamente na contratação da empresa.

Servidor solicitante

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL E SERVIÇOS TACIANO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.953.740/0001-54
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MEYER LEITE
TEL.: (71) 99936-5116 FAX: () -
E-MAIL: TACIANO.MOLASSEN@HOTMAIL.COM
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: TACIANO MOLASSEN
DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), serviços etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser entregues/prestados, se for o caso, no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000.
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Subtotal
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, item 3.1.1.	Serviço	1	15.960,00	15.960,00
VALOR TOTAL					15.960,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha - Bahia, CEP: 48700-000 – TEL: (71) 3186-0021
gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br

Carimbo CNPJ e Assinatura



08.953.740/0001-54

COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES LTDA

Rua Antônio Nery Leite, 186 - Vila Nova

CEP: 47.640-000 - Santa Maria da Vitória - BA

Documento Digitalizado Público

COTAÇÕES REALIZADAS COM EMPRESAS DO RAMO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

Assunto: COTAÇÕES REALIZADAS COM EMPRESAS DO RAMO DO SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/08/2023 09:57:39.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685548

Código de Autenticação: cd61635359





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

Declaração 76/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS GUANAMBI

Ao Senhor,

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral

IF Baiano – Campus Serrinha

Assunto: Justificativa sobre os parâmetros utilizados na Pesquisa de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Senhor Diretor,

1 – A pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- a. As pesquisas de preços foram realizadas no Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, porém ao realizar a comparação, percebemos que as cotações encontradas no Pannel de Preços estão abaixo dos valores praticados pelo mercado local, sendo necessário considerar as cotações realizadas localmente para a realização do processo de compra através da modalidade DISPENSA

CONVENCIONAL;

- b. Não havia pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para que pudéssemos tomar como base essa modalidade de cotação;
- c. A base referencial das cotações foi a consulta em diferentes estabelecimentos comerciais do mercado local, conforme cotações anexas ao processo.

Atenciosamente,

SIMIÃO PIRES LIMA

Assessoria de Articulação e Projetos

IF Baiano - Campus Guanambi

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Simiao Pires Lima, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 18/08/2023 09:55:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476562
Verificador: 85f6306286
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

Declaração 75/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Conformidade de Preços

Dispensa de Licitação 21/2023 – Lei 8.666/93

Processo Administrativo SUAP nº 23790.251256.2023-24

Declaro que a área técnica requisitante utilizou a I N 73/2020 – MPOG, como parâmetro para obtenção do menor preço para o item/serviço contido na Dispensa de Licitação 21/2023 – Serviços de sonorização durante o evento JEIF 2023 no IF Baiano – Campus Guanambi – Lei 8.666/93, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

É válido salientar que, após análise crítica, as cotações apresentadas estão em consonância aos valores praticados no mercado, inexistindo assim o risco de inexequibilidade ou superestimativa de preços do serviço a ser executado, em consonância com os Acórdãos: 2.943/2013 – Plenário e 2.637/2015 – Plenário.

Guanambi/BA, 18 de Agosto de 2023

SIMIÃO PIRES LIMA

Assessoria de Articulação e Projetos

IF Baiano - Campus Guanambi

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Simiao Pires Lima, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 18/08/2023 09:52:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476570
Verificador: 35c071b742
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO		RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PESQUISA	VALOR
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, item 3.1.1.	COTAÇÃO 1	MF SOM E ESTRUTURAS LTDA	27.594.364/0001-01	Via fornecedor	15.000,00
			COTAÇÃO 2	STAGE ENTRETENIMENTO LTDA.	44.892.886/0001-09	Via fornecedor	15.500,00
			COTAÇÃO 3	COMERCIAL E SERVIÇOS PAULINHO PRODUÇÕES LTDA	08.953.740/0001-54	Via fornecedor	15.960,00

As Cotações encontram-se anexadas ao processo.

Menor Valor do preço unitário: R\$ 15.000,00

Valor total estimado: R\$ 15.000,00

SIMIÃO PIRES LIMA
Assessoria de articulação e projetos

Documento Digitalizado Público

MAPA DE PREÇOS

Assunto: MAPA DE PREÇOS
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/08/2023 10:13:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685597

Código de Autenticação: d6e16ac51a



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.594.364/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2017	
NOME EMPRESARIAL MF SOM E ESTRUTURAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MF SOM E ESTRUTURAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VEREADOR VA DONATO		NÚMERO 531	COMPLEMENTO *****
CEP 46.430-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA OLINDA	MUNICÍPIO GUANAMBI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@E-CONTE.COM		TELEFONE (77) 9937-7804	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2023** às **11:10:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal de Finanças
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196



Exercício:
2023

**ALVARA PROVISORIO DE
FUNCIONAMENTO**

Número : 1897/2023
AG5NZIAGWMJ

Inscrição Municipal	CNPJ / CPF	Natureza Juridica	Validade
4823266625001	27.594.364/0001-01	Sociedade Empresária Limitada	23/10/2023

Nome / Razão Social
MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

Fantasia
MF SOM E ESTRUTURAS

Endereço
AV VEREADOR VÁ DONATO 531, . NOVA OLINDA

Simples Nacional: Sim

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 7739003 - Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes

CNAE's

7729202 - Aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador
8230001 - Serviços de organização de feiras congressos exposições e festas
9001905 - Produção de espetáculos de rodeios vaquejadas e similares
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/I3-grp/Servicos.html> para verificação.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20220178323

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1019122021

Registro: 3000110025BA

2. Contratante

Contratante: **MF Som e Estruturas LTDA**

AVENIDA Vereador Vá Donato

Complemento:

Cidade: **GUANAMBI**

País: **Brasil**

Bairro: **Nova Olinda**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: 27.594.364/0001-01

Nº: **531**

CEP: 46430000

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**

AVENIDA Vereador Vá Donato

Complemento:

Cidade: **GUANAMBI**

Bairro: **Nova Olinda**

UF: **BA**

Nº: **531**

CEP: 46430000

Data de Início: **09/08/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Responsável Técnico de Projetos e Execução de Obras/Serviços**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Responsável Técnico na execução das instalações elétricas de baixa tensão e projetos de sonorização

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

Lucas Fernandes de Oliveira

LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF: 043.803.445-76

Gabriel Nildo Romão

MF Som e Estruturas LTDA - CNPJ: 27.594.364/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/08/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **54784442**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WW4C7
Impresso em: 11/08/2022 às 13:17:21 por: ip: 177.234.177.252

www.crea-ba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br

Fax: (71) 3453-8989



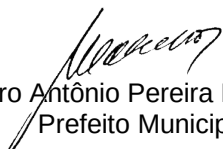
CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA, inscrita no CNPJ 13.982.616/0001-57, situada à Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MF SOM E ESTRUTURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 023. 27.594.364/0001-01, com sede à AV VEREADOR VA DONATO, 531 - NOVA OLINDA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, cumpriu fielmente serviço conforme ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022PE – objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM ESTRUTURA METALICA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 16 de junho de 2023.



Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito Municipal



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234191172**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.594.364/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 27.594.364/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:25 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2024.

Código de controle da certidão: **6ADB.2DB2.3E77.EE56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.594.364/0001-01

Certidão nº: 25113226/2023

Expedição: 05/06/2023, às 17:01:01

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF SOM E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.594.364/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal de Finanças

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196

26/07/2023 12:00:16 - Portal Contribuinte



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF: 27594364000101
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4823266625001
NOME / RAZÃO SOCIAL: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR VÁ DONATO, 531 - . - NOVA OLINDA
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 24/07/2023
VÁLIDO ATÉ: 23/08/2023
CÓDIGO DE AM2MJACNYMW

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 26/07/2023 12:00:16

E-mail: prefeitura@hotmail.com Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/I3-grp/Servicos.html> para verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MF SOM E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.594.364/0001-01

Certidão nº: 25113226/2023

Expedição: 05/06/2023, às 17:01:01

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MF SOM E ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.594.364/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 11:08:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MF SOM E ESTRUTURAS LTDA**
CNPJ: **27.594.364/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.594.364/0001-01

Razão

Social:

MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

Endereço:

AV VEREADOR VA DONATO 531 / NOVA OLINDA /
GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070802020804925209

Informação obtida em 26/07/2023 11:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MF SOM

Assunto: DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MF SOM

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/08/2023 11:15:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685717

Código de Autenticação: 775176c1e5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha, 17 de agosto de 2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO TRADICIONAL Nº 21/2023 - Lei 8.666/93

PROJETO BASICO

Processo 23790.251256.2023-24

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) – Campus Guanambi, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. No período de 21 a 29 de agosto de 2023 serão realizados os Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF), que acontecerão no Campus Guanambi. Trata-se de um evento esportivo de grande porte que representa uma oportunidade de intensificação da integração entre os campi, de incentivo à prática esportiva, de promoção da saúde e de reforço da identidade e da inserção social do IF Baiano. Participarão deste evento delegações compostas por 05 (cinco) servidores e até 45 (quarenta e cinco) estudantes dos 14 (catorze) campi deste instituto, além da equipe de apoio da Reitoria e da Comissão Organizadora Multicampi. Portanto, trata-se de um acontecimento que envolverá mais de 700 (setecentas) pessoas.

2.2. O Campus Guanambi previa receber o evento em questão no ano de 2025. No entanto, devido a dificuldades estruturais apresentadas pelos campi programados em receber um torneio desta proporção, este Campus assumiu o desafio de sediar, ainda que o prazo para seu planejamento e realização tenha sido encurtado por conta da imprevisibilidade mencionada.

2.3. Sendo assim, se faz necessário a contratação da sonorização, garantindo a realização total de todas as atividades propostas no evento.

2.4. Considerando os prazos exíguos e improrrogáveis e a garantia da qualidade necessária para os fins descritos, estes serviços devem ser iniciados com celeridade e executados por empresas e profissionais com grande experiência no mercado, excelente histórico de cumprimento de prazo, qualidade nas entregas e uma proximidade geográfica razoável que favoreça o atendimento às exigências que tal urgência se impõe.

2.5. Com fundamento na legalidade, economicidade e razoabilidade, assim como na prevalência do interesse público, que fazem parte dos princípios que regem a Administração Pública, justificamos que a modalidade de processo mais adequada para a contratação é a Dispensa de Licitação Convencional – Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. SONORIZAÇÃO PARA OS JOGOS INTERCAMPI DO IF BAIANO (JEIF)

3.1.1. SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: 12 caixas de grave com 02 altos falantes de 18 de 1600w rms; 12 caixas médias, alta by way “Line Array”, com alto falantes de 12 driver de 800w rms; 04 amplificadores de 6400w rms p/ graves; 04 amplificadores de 4500w rms p/ médio grave; 04 amplificadores de 2000w rms driver de titânio. sistema de p.a periféricos 01 processador drive para sistema de caixas digital; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 02 Mesas/consoles para o palco e PA. de no mínimo 56 canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal, 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo cdj. Sistema de palco sitdefill 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600 rms; 04 caixas de média, alta by way c/ 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms; 02 amplificadores de 6400w rms p/ grave; 02 amplificadores de 4500w rms médio grave; 02 amplificadores 2000w rms driver titânio. Sistema de palco monitores 08 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms; 02subs de bateria e percussão; 06 amplificadores de 2000w rms; 02 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms. Sistema de palco 02 amplificadores valvulado p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12; sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/ 4 alto falantes de 10 e 1 34 caixa c/ 1 alto falante de 15; 01 bateria acustica; 16 pedestais girafa; 10 garras clamp; 08 direct box passivo; 08 direct box ativo; 03 microfones sem fio uhf; 10 microfones para voz; 10 microfones para instrumentos; 04 power play para 08 fones, com 08 fones. Sistema de palco periférico 08 canais de equalização; 01 processador equalizador digital; 02 aparelhos cdj para DJ; sistema de comunicação palco PA, praticáveis pantográficos atendendo ao Rider técnico de todos os artistas que se apresentem durante o evento.

3.2. CRONOGRAMA

DATA DO EVENTO	EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
22.08.2023	Abertura	Ginásio de Esportes	2000
23.08.2023	Confraternização	Estância Pé de Serra	300
24.08.2023	Encontro das equipes	Clube de Campo	2000
28.08.2023	Encerramento	Campus Guanambi	2000

3.3. São encargos da empresa contratada o transporte, a montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças, etc.

3.4. Em caso de divergência entre a descrição no código CATMAT/CATSER e da descrição específica, contida no termo de referência, prevalecerá a descrição contida no termo de referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por Dispensa Convencional, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

4.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação técnica são as seguintes:

4.2.1. Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.2.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista federal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. EXIGÊNCIAS DO OBJETO PARA FINS DE DISPENSA

5.1. As empresas convocadas para envio de Anexos deverão apresentar os documentos que destacam as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, por meio de Proposta Comercial adequada ao valor final, sob pena de não aceitação da proposta.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

6.2.1. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT.

6.2.2. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

6.2.3. Entregar produtos preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN nº 01, de 19/01/2010.

6.2.4. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

6.2.5. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

6.3. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

6.4. Espera-se, ainda, que o fornecedor desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade, especialmente no que concerne ao fornecimento de coffee breaks, evitando o uso demasiado de descartáveis, optando, quando for possível, pelo uso de louças.

6.5. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

7. PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de entrega para os serviços serão contados da autorização de início por parte do IF BAIANO – Campus Guanambi, conforme prazos constante do cronograma físico.

7.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias contados da emissão da respectiva Autorização, expedida pelo do IF BAIANO – Campus Guanambi por meio do Gestor do Contrato;

7.3. Os serviços deverão obedecer o seguinte Cronograma Físico de execução:

7.3.1. CRONOGRAMA FÍSICO

ATIVIDADES	PRAZO EM DIAS
Entrega de todos os serviços de instalação, configuração e treinamento.	1 a 60

7.4. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar todo material elaborado conforme indicado e uma comunicação por escrito, informando a entrega à fiscalização da Contratante, a qual competirá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, verificar a conformidade dos serviços executados.

7.5. Quando houver a conformidade entre os serviços contratados e entregues, a Contratante libera a instrução de pagamento.

7.6. Quando não houver a conformidade entre os serviços contratados e os serviços entregues, a Contratante elaborará o relatório de devolução, com as devidas notas explicativas, as solicitações de adequações e o prazo máximo para as readequações, e concomitantemente nesta fase, não serão liberados quaisquer pagamentos, adiantamentos ou serão aceitos quaisquer custos de ressarcimentos pela readequação dos serviços à contratada.

8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO (SE FOR O CASO)

8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 17 horas, através do telefone (77) 3493 2100 e email: licitações.guanambi@ifbaiano.edu.br.

8.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

8.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

8.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar, obrigatoriamente, o serviço de acordo com o Termo de Referência, atendendo rigorosamente as especificações, não sendo admitidas alterações, salvo sob autorização expressa do IF BAIANO – Campus Guanambi.

10.2. Arcar, às suas expensas, com despesas advindas de ajustes de qualquer espécie por parte do IF BAIANO – Campus Guanambi, necessários em decorrência do fornecimento de serviços fora das especificações.

10.3. Substituir total ou parte da prestação dos serviços caso o IF BAIANO – Campus Guanambi constate estarem em desacordo com as especificações.

10.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento total dos serviços conforme especificações do Termo de Referência.

10.5. Cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas demais condições estabelecidas.

10.6. Atender aos chamados do IF BAIANO – Campus Guanambi com a maior presteza.

10.7. Comunicar imediatamente ao IF BAIANO – Campus Guanambi qualquer problema que venha ocorrer quanto à prestação dos serviços.

10.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.8.1. Efetuar os serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade:

10.8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.8.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do Contrato.

11.2. A Contratada somente poderá subcontratar parte dos serviços caso a subcontratação seja aprovada prévia e expressamente pela Administração.

11.3. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a Contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o IF Baiano – Campus Guanambi pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A conformidade na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Projeto Básico de referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, sendo exercidas por servidores, sendo:

12.8.1. Gestão de Contrato: que cuidará, primordialmente, de tarefas guiadas pelos princípios do planejamento e da eficiência, estes fundamentais à boa administração e ao atendimento do interesse público e será exercida pelo titular de Gestão de Contratos do IF Baiano – Campus Guanambi; e,

12.8.2. Equipe de Fiscalização do Contrato: cuidará pontualmente das particularidades da execução de cada contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado, será exercida por uma equipe formada de no mínimo três servidores efetivos do quadro do IF Baiano – Campus Guanambi.

12.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços (atesta), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.17. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

13.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, referido no subitem anterior, por servidor designado ou comissão designada pela autoridade competente e se tiverem sido atendidas todas as exigências da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DA GARANTIA

14.1. Não será exigida garantia.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos serviços entregues, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

15.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

15.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

15.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

15.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

15.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da entrega dos serviços.

15.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

15.7.1 A Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

15.7.2. A Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

15.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser

tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.10. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período de prestação dos serviços;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

15.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.15. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

15.19. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.20. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX)$

$I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2. Multa de:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

14.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:	
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Projeto Básico;	01
---	----

16.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado pelo setor responsável, contendo todos os dados orçamentários.

Serrinha-BA, 17 de agosto de 2023.

Elaborado por:

Rodrigo Sampaio

Chefe de Gabinete
Portaria nº1.050 de 08/07/2022
Publicado no D.O.U em 11/07/2022
SIAPE 3162081

Autorizado por:

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 17/08/2023 21:34:28.
- **Rodrigo Almeida Sampaio, CHEFE DE NUCLEO - FG2 - SER-GAB**, em 17/08/2023 16:03:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476277
Verificador: 76b9a8104d
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 77/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Autorização para Realização de Contratação Direta

Processo Administrativo SUAP nº 23790.251256.2023-24

Objeto: Serviço de sonorização para utilização durante os jogos estudantis JEIF 2023

Demandante: Assessoria de Articulação e Projetos – IF Baiano – Campus Guanambi

Considerando o teor do ofício nº OFICIO 40/2023 - GBI-SP/GBI GBI-SP/GBI-CGAF/GBI-DAP/GBI-DG/RET/IFBAIANO (O qual está anexado ao referido processo administrativo SUAP), encaminhado para o IF Baiano – Campus Serrinha.

Considerando que o JEIF é um grande evento que envolve alunos de todos os Campi do IF Baiano.

Considerando a complexidade e volume de vários processos necessários para a execução do evento.

Considerando que os Campi do IF Baiano podem e devem ajudar uns aos outros em prol do crescimento da Instituição.

O IF Baiano – Campus Serrinha conduzirá a Dispensa de Licitação 21/2023 na Lei 8.666/93, tendo como objeto o serviço de sonorização para JEIF que irá ocorrer no IF Baiano – Campus Guanambi no período de 21 a 29 de agosto de 2023

Diante do exposto e em atendimento aos procedimentos administrativos desta Diretoria, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, informamos **não haver objeção** quanto à execução do objeto em questão.

Serrinha-BA, 18 de Agosto de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Na qualidade de Diretor Geral do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, **autorizo** a realização de Contratação Direta, para atendimento ao objeto supramencionado para o JEIF 2023.

Serrinha-BA, 18 de Agosto de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 18/08/2023 11:43:39.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 18/08/2023 11:42:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476662
Verificador: 19c4a0bb54
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 53/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2023

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PEDIDO Nº 39/2023

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha **até a presente data**, é da ordem de **R\$ 1.647.975,69 (Um milhão, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Reais, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos)** e a despesa está estimada em **R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **0,91%**.

Serrinha-BA, 18de Agosto de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 18 de Agosto de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 18/08/2023 14:06:24.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 18/08/2023 14:05:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476768
Verificador: cbed5753b2
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 55/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº. 39/2023 – INTERESSADO: Gabinete – IF Baiano – Campus Serrinha-BA

Processo Administrativo SUAP nº 23790.251256.2023-24

. SONORIZAÇÃO PARA OS JOGOS INTERCAMPI DO IF BAIANO (JEIF)

3.1.1. SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: 12 caixas de grave com 02 altos falantes de 18 de 1600w rms; 12 caixas médias, alta by way "Line Array", com alto falantes de 12 driver de 800w rms; 04 amplificadores de 6400w rms p/ graves; 04 amplificadores de 4500w rms p/ médio grave; 04 amplificadores de 2000w rms driver de titânio. sistema de p.a periféricos 01 processador drive para sistema de caixas digital; 01 processador equalizador, digital; 01 equalizador 1/3 para insert; 02 Mesas/consoles para o palco e PA. de no mínimo 56 canais de entrada, faders de 100mm, com (míc/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com Q variável de 04 bandas LPF e HPF, ajustável por canal, Phantom Power por canal, 08 canais de entradas de linha estéreo, Volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com Q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de DCA, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída máster L, C, R, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas, 01 saída master L e R, balanceada e com 04 equalizadores paramétricas de 04 bandas balanceadas. 01 aparelho leitor de cds profissional tipo cdj. Sistema de palco sitdefill 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18 de 1600 rms; 04 caixas de média, alta by way c/ 2 alto falantes de 12 + driver de 800w rms; 02 amplificadores de 6400w rms p/ grave; 02 amplificadores de 4500w rms médio grave; 02 amplificadores 2000w rms driver titânio. Sistema de palco monitores 08 caixas de monitor 12 + driver de 400w rms; 02subs de bateria e percussão; 06 amplificadores de 2000w rms; 02 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms. Sistema de palco 02 amplificadores valvulado p/ guitarra c/ caixa 04 alto falantes de 12; sistema p/ contra baixo c/ 1 caixa c/ 4 alto falantes de 10 e 1 34 caixa c/ 1 alto falante de 15; 01 bateria acustica; 16 pedestais girafa; 10 garras clamp; 08 direct box passivo; 08 direct box ativo; 03 microfones sem fio uhf; 10 microfones para voz; 10 microfones para instrumentos; 04 power play para 08 fones, com 08 fones. Sistema de palco periférico 08 canais de equalização; 01 processador equalizador digital; 02 aparelhos cdj para DJ; sistema de comunicação palco PA, praticáveis pantográficos atendendo ao Rider técnico de todos os artistas que se apresentem durante o evento.

3.2. CRONOGRAMA

DATA DO EVENTO	EVENTO	LOCAL	PÚBLICO ESTIMADO
22.08.2023	Abertura	Ginásio de Esportes	2000
23.08.2023	Confraternização	Estância Pé de Serra	300
24.08.2023	Encontro das equipes	Clube de Campo	2000
28.08.2023	Encerramento	Campus Guanambi	2000

A) DO OBJETO: *Serviço de sonorização para o JEIF 2023 no IF Baiano – Campus Guanambi entre os dias 21 a 29 de Agosto de 2023, por meio da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 21/2023**, com a **Empresa:***

MF SOM E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.594.364/0001-

01

B) DA MOTIVAÇÃO: No período de 21 a 29 de agosto de 2023 serão realizados os Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF), que acontecerão no Campus Guanambi. Trata-se de um evento esportivo de grande porte que representa uma oportunidade de intensificação da integração entre os campi, de incentivo à prática esportiva, de promoção da saúde e de reforço da identidade e da inserção social do IF Baiano. Participarão deste evento delegações compostas por 05 (cinco) servidores e até 45 (quarenta e cinco) estudantes dos 14 (catorze) campi deste instituto, além da equipe de apoio da Reitoria e da Comissão Organizadora Multicampi. Portanto, trata-se de um acontecimento que envolverá mais de 700 (setecentas) pessoas.

O Campus Guanambi previa receber o evento em questão no ano de 2025. No entanto, devido a dificuldades estruturais apresentadas pelos campi programados em receber um torneio desta proporção, este Campus assumiu o desafio de sediar, ainda que o prazo para seu planejamento e realização tenha sido encurtado por conta da imprevisibilidade mencionada.

Sendo assim, se faz necessário a contratação da sonorização, garantindo a realização total de todas as atividades propostas no evento.

Considerando os prazos exíguos e improrrogáveis e a garantia da qualidade necessária para os fins descritos, estes serviços devem ser iniciados com celeridade e executados por empresas e profissionais com grande experiência no mercado, excelente histórico de cumprimento de prazo, qualidade nas entregas e uma proximidade geográfica razoável que favoreça o atendimento às exigências que tal urgência se impõe.

Com fundamento na legalidade, economicidade e razoabilidade, assim como na prevalência do interesse público, que fazem parte dos princípios que regem a Administração Pública, justificamos que a modalidade de processo mais adequada para a contratação é a Dispensa de Licitação Convencional – Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei n. 8.666/93

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029

PTRES nº: 170832

Fonte de Recurso nº: 1444000000

Elemento de Despesa nº: 339039 - 12

PI nº L20RLP01FIJ

Valor disponível: R\$ 15.000,00

UGR: 158442

Data: 18/08/2023

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição/Contratação do serviço** citado.

Serrinha-BA, 18 de Agosto de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 18 de Agosto de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 18/08/2023 15:09:40.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 18/08/2023 15:09:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 476825
Verificador: 378c9c1356
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00021/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Nº do Processo

23790251256202324

Valor Total da Compra (R\$)

15.000,00

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) - Campus Guanambi entre os dias 21 a 29 de agosto de 2023.

Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Justificativa da Compra sem Licitação

Motivação e legalidade, valor dentro do limite Art. permitido para o 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

Reconhecimento da Compra

Data do Reconhecimento

18/08/2023

CPF do Responsável

007.688.875-42

Nome

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

Função

Diretor Geral

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora do Encerramento

18/08/2023 às 15:08

CPF do Responsável pelo Encerramento

825.584.425-20

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE FINALIZAÇÃO NO COMPRASNET. SONORIZAÇÃO JEIF 2023

Assunto: COMPROVANTE DE FINALIZAÇÃO NO COMPRASNET. SONORIZAÇÃO JEIF 2023
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/08/2023 15:13:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686038

Código de Autenticação: 6c15d1f774



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Amplante: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Itens da Dispensa

18/08/2023 15:11:16

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00021/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

☐ Apenas Itens Cancelados

☐ Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	13757 - Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som	-	1	UNIDADE	15.000,00	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

Dispensa Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DO ITEM NO COMPRASNET - SONORIZAÇÃO

Assunto: COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO DO ITEM NO COMPRASNET - SONORIZAÇÃO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/08/2023 15:14:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686040

Código de Autenticação: cec8174a9c



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

UASG Responsável

155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00021/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição

10

%

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	13757 - Instalação / manutenção / operação / locação - equipamentode luz / imagem / som

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) - Campus Guanambi

☐ Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	15.000,0000	15.000,00

Fornecedor

Tipo Fornecedor	CPF/CNPJ	Razão Social / Nome
Pessoa Jurídica	27.594.364/0001-01	MF SOM E ESTRUTURAS LTDA

Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
15.000,00	16/08/2023	27.594.364/0001-01	MF SOM E ESTRUTURAS LTDA
15.500,00	16/08/2023	44.892.886/0001-09	STAGE ENTRETENIMENTO LTDA
15.960,00	16/08/2023	08.953.740/0001-54	COMERCIAL E SERVICOS PAULINHO PRODUCOES LTDA

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca	Situação
27.594.364/0001-01	MF SOM E ESTRUTURAS LTDA	15.000,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa

Itens

Nova Pesquisa de Compras

Documento Digitalizado Público

Comprovante de empresa vencedora no Comprasnet

Assunto: Comprovante de empresa vencedora no Comprasnet
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 18/08/2023 15:15:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686049

Código de Autenticação: 100d90aa88





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, solicito gentilmente a emissão da Nota de Empenho, conforme autorização do Diretor Geral do Campus Serrinha e dos demais servidores (atores) envolvidos no processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 18/08/2023 15:16:45.

Data e hora da consulta: 18/08/2023 15:31

Usuário: ***.142.225.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2023	NE	67

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	1444000000	339039	158442	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/08/2023	Global	23790.251256.2023-24	0,0000	15.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
27.594.364/0001-01	MF SOM E ESTRUTURAS LTDA	46430-000
Endereço	UF	Telefone
VEREADOR VA DONATO 531 NOVA OLINDA	BA	
Município	UF	Telefone
GUANAMBI	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, EM ATENDIMENTO AO EVENTO JOGOS INTERCAMPI DO IF BAIANO (JEIF) ¿ CAMPUS GUANAMBI ENTRE OS DIAS 21 A 29 DE AGOSTO DE 2023.

Local da Entrega

CAMPUS GUANAMBI

Informação Complementar

15582106000212023 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	18/08/2023 15:28:58	Alteração

Data e hora da consulta: 18/08/2023 15:31

Usuário: ***.142.225-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	15.000,00

Subelemento 12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sonorização Profissional, em atendimento ao evento Jogos Intercampi do IF Baiano (JEIF) Campus Guanambi	15.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/08/2023	Inclusão	1,00000	15.000,0000	15.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

18/08/2023 15:28:58

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

***.422.395-**

18/08/2023 15:28:10

Documento Digitalizado Público

2023NE000067

Assunto: 2023NE000067
Assinado por: Ana Brito
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ana Rita Carlos Brito, COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO - SER-CFC**, em 18/08/2023 15:32:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686087

Código de Autenticação: 7c7ce86735





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação Financeira e Contábil

Despacho:

Segue nota de empenho.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Ana Rita Carlos Brito, COORDENADOR(A) - SUBSTITUTO - SER-CFC, SER-CFC, em 18/08/2023 15:33:30.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO



TERMO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Número Processo: 23790.251256.2023-24
Setor de Finalização do Processo: SER-COMPRAS
Data/Hora Finalização do Processo: 25/08/2023 11:03:39

DADOS DO USUÁRIO

Nome: Laercio dos Santos Cristo
Matrícula SIAPE: 2331252
Cargo: AUX EM ADMINISTRACAO (PCIFE) - 701405
Lotação: SER-DG
Exercício: SER-COMPRA

Justificativa

O processo seguiu os trâmites legais: Motivação, Justificativa, elaboração de peças processuais e assinatura nos documentos dos atores envolvidos.

Este documento foi emitido pelo SUAP e validado por :

Laercio Cristo